



Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Filiado a Confederação Brasileira de Judô

CNPJ: 15.479.272/0001-93

RESOLUÇÃO FJMS N. 001/2020, DE 15 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕES SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO COVID-19.

O Presidente **FEDERAÇÃO DE JUDO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais, visando implementar medidas de contenção a proliferação do COVID19 resolve:

CONSIDERANDO:

Considerando Recomendação do Ministério da Saúde datada de 13.03.2020;

Considerando a Circular 03/2020 da CBJ;

Art 1º Suspendo por 30 dias, a contar da presente data, prorrogável por mais 30 dias, se assim for necessário todos os eventos oficiais e ou autorizados constante no calendário desta Federação.

Art 2º A Assembleia Ordinária prevista para 21.03.2020 se mantém vigente não sendo atingida pela presente resolução, no entanto deverão ser tomadas medidas preventivas enquadradas nas determinações do órgãos de saúde competentes.

Artº 3º Recomenda-se a todas filiadas que sigam essa circular para aulas de Judô nos Clubes/Associações.

Atenciosamente,


José Ovídio Duarte da Silva
Presidente

SOMOS TODOS FJMS

www.fjms.com.br - e-mail: fjms@fjms.com.br